

EDITAL Nº 198/2026 - IFSP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO X CONEMAC (Congresso de Extensão e Mostra de Arte e Cultura do IFSP)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento **X Congresso de Extensão e X Mostra de Arte e Cultura do IFSP (CONEMAC)** nos dias 16 a 18 de novembro de 2026, no *Campus* Jacareí do IFSP, localizado à Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim America, Jacareí - SP, 12322-030.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Desde a criação do IFSP em 2008, as ações de Extensão nas áreas de Comunicação, Cultura, Meio Ambiente, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho impactaram significativamente a trajetória acadêmica e social de estudantes e outras pessoas envolvidas, além de transformar a relação do IFSP com a sociedade local dos territórios nos quais os campi se encontram.

A primeira edição do Congresso de Extensão e da Mostra de Arte e Cultura do IFSP aconteceu em 2014, no *Campus* Avaré. Em 2014, o IFSP contava com 25 mil estudantes, 30 campi e aproximadamente 20 polos de Educação à Distância (EaD), e, a Rede Federal de Educação celebrava seus 105 anos de história. Nessa edição, o CONEMAC (ainda nomeado como CEMAC) reuniu um público de 400 pessoas que prestigiaram as 62 sessões de comunicação oral e os 72 pôsteres expostos.

Ao longo dos anos, esse evento foi se tornando tradição em nossa Instituição, gerando expectativas em nossos alunos para se apresentarem nas diversas linguagens artísticas que o evento contempla. Em nossa última edição reunimos cerca de 1250 participantes, em atividades presenciais e on-line, com 189 trabalhos apresentados e presença de estudantes de pelo menos 38 campi do IFSP.

Em 2025, o IX CONEMAC foi realizado de 02 a 04 de dezembro, no *Campus* Itapetininga do IFSP, mantendo sua identidade de promover a diversidade de temas, saberes e conhecimentos produzidos pela comunidade do Instituto e suas articulações com a sociedade. Os eventos contarão com a participação de público interno e externo ao IFSP e abrangerá diversas modalidades de apresentação. Os interessados poderão inscrever seus trabalhos em comunicações orais, oficinas e apresentações artísticas em diferentes linguagens — artes cênicas, artes visuais, dança, literatura, música, produção audiovisual, entre outras manifestações.

Neste ano, o X Conemac será realizado em dois momentos no período de 12 a 18 de novembro. Nos dias 12 e 13 de novembro, a programação será totalmente on-line e, de 16 a 18 de novembro, as atividades ocorrem presencialmente no *Campus* Jacareí, localizado na região metropolitana do Vale do Paraíba. O X Conemac será um ponto de encontro de experiências construídas em diferentes regiões do estado de São Paulo.

No Congresso de Extensão, programas, projetos e outras ações ganham espaço para apresentação, debate e troca de experiências. São iniciativas construídas em diálogo com demandas, sujeitos e territórios diversos, que revelam diferentes maneiras de aproximar conhecimentos acadêmicos, saberes sociais e questões concretas da vida cotidiana. Podem submeter trabalhos o público extensionista do IFSP e de outras instituições.

Já a Mostra de Arte e Cultura terá apresentações de modalidades como música, dança, artes cênicas, artes visuais, literatura, audiovisual e outras linguagens que mostram que arte e cultura também são formas de diálogo, expressão, pertencimento e produção de conhecimento.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Materiais de consumo tais como camisetas, canecas, squeezes, blocos de anotações, pastas, banners, canetas, lápis, necessaires, mochilas, papel semente, entre outros brindes diversos; materiais artísticos (tinta, pincel, tela, cola, papel, cordões, fita);

II - Serviços que auxiliem a viabilização do evento, tais como: alimentação e hidratação dos participantes e palestrantes (coffee-break, kit lanche, amostras de produtos comestíveis), impressão de material gráfico tais como banners, faixas, fundo de palco, flyers, folhetos; transporte, hospedagem aos convidados e participantes, serviços de cozinha tais como cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeiro, cumin, entre outros;

III - Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis, tais como tendas, bancas expositoras, displays, puffs, cavaletes, bancos, poltronas, equipamentos de som e iluminação, palco, praticáveis, brinquedo inflável, instrumentos musicais e outros;

IV - Prestação de serviços técnicos, tais como instalação de tendas, operação de equipamentos de som e iluminação, entre outros;

V - Fornecimento de alimentos diversos para uso em oficinas de alimentação e para o preparo de refeições para os participantes;

VI - Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador ou que a comissão organizadora do evento julgue apropriado e esteja relacionado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser preferencialmente quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento. Itens de maior valor que não possam ser distribuídos a todos os participantes, poderão ser sorteados.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução dos eventos.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. Será permitida a venda de produtos alimentícios no evento por apoiadores parceiros de cooperativas, entidades ou associações sem fins lucrativos tais como lanches, salgados, mini pizzas, churrasco e bebidas não alcoólicas, alinhados à temática do evento.

3.3. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio ao evento a apresentação da logomarca em mídia especializada do evento ou material impresso; espaço promocional nos eventos (inclusive para montagem de estandes), exposição de banner do(a) parceiro(a); anúncio no cerimonial do evento; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecimento de materiais como brindes e/ou sorteios em momentos específicos do evento.

3.4. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

IV - É vedada a venda e consumo de bebidas alcoólicas no local do evento.

3.5. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos locais de exposição, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento da publicação desse edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 05/11/2026, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico prx@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao X CONEMAC". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, à Rua Pedro Vicente, 625 – Bairro Canindé - São Paulo - SP, na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, de segunda à sexta-feira, das 15h00min às 18h00min.

4.3. Após recebidas as propostas por meio digital, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão desconsideradas e notificadas as propostas que não tiverem adesão ao tema do evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que tiverem maior afinidade com os temas abordados do evento.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 06/11/2026 no site: <https://www.ifsp.edu.br/proex>.

4.7. Caberá a interposição de recurso nos dias 09 e 10/11/2026.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio do e-mail prx@ifsp.edu.br.

4.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 11/11/2026 no site: <https://www.ifsp.edu.br/proex>.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato pelo e-mail prx@ifsp.edu.br, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Central de organização do X CONEMAC.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO X CONEMAC (Congresso de Extensão e Mostra de Arte e Cultura do IFSP)

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

XXXX

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM ()
NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à presente chamada pública, visando apoiar a realização do evento **X CONEMAC (Congresso de Extensão e Mostra de Arte e Cultura do IFSP)**, que será realizado de 16 a 18 de novembro no *Campus Jacareí*.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS.**

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 14/10/2026 14:59:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1263421

Código de Autenticação: 259d0cdab8



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010